



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXOS TÉCNICOS

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NOVAS, ZERO HORA,
DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.**

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR + MAPA DE RISCO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR + MAPA DE RISCOS



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de máquinas pesadas novas, zero hora, destinadas à Secretaria Municipal de Serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços quanto à execução contínua e eficiente de atividades essenciais, tais como manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, serviços de terraplenagem e atendimento a situações emergenciais.

Verifica-se a necessidade de renovação e ampliação da frota de máquinas pesadas, considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente em operação, bem como a limitação de sua capacidade produtiva frente ao aumento das demandas operacionais do Município.

A insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos adequados compromete diretamente a qualidade e a celeridade dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à infraestrutura urbana e rural, além de impactar negativamente o atendimento à população.

Nesse contexto, a aquisição de máquinas novas, com maior robustez e eficiência operacional, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois contribui para o aumento da produtividade dos serviços, reduz custos com manutenção corretiva e paradas não programadas, amplia a disponibilidade mecânica da frota e melhora as condições de trabalho e segurança dos operadores.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos municipais.

2.1 AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas: • Motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante da retroescavadeira, integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, com 4 cilindros, turboalimentado, potência líquida mínima de 89 hp, torque máximo de 383 Nm, sistema de arrefecimento eficiente e injeção eletrônica. • Sistema hidráulico de alta eficiência, vazão mínima de 130 L/min, pressão de trabalho máxima com um mínimo de 230 bar, operação simultânea de funções (multifuncional), bomba de pistões axiais ou equivalente de alta eficiência. • Tração 4x4; direção hidráulica, com acionamento hidrostático ou sistema equivalente que proporcione assistência hidráulica ao esterçamento, adequada às características operacionais da máquina; estabilizadores com válvulas de segurança, com pneus novos e de fabricação nacional ou de marcas com reconhecida atuação no mercado nacional e assistência técnica disponível no país adequados a máquina. • Caçamba dianteira com capacidade nominal mínima compreendendo de 0,85m ³ á 1,00 m ³ ; Sistema de carregamento dimensionado para operação	UN	5	R\$ 516.333,33	R\$ 2.581.666,65



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>compatível com o peso e as características do equipamento.</p> <p>Peso operacional mínimo de 7.200 kg e peso operacional máximo 11.000 Kg tanque de combustível com capacidade mínima de 160 L.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retroescavadeira com profundidade mínima de escavação de 4,20 m e braço extensível traseiro, com sistema de extensão hidráulica ou mecânica, permitindo aumento da profundidade e alcance de escavação; Caçamba dianteira com capacidade nominal mínima de 1,00 m³. • Transmissão com, no mínimo, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, com inversor de sentido eletro-hidráulico do tipo Power Shuttle ou sistema equivalente, permitindo a reversão entre os sentidos de deslocamento sem necessidade de acionamento do pedal de embreagem. • Cabine com proteção ROPS/FOPS certificada, assento ajustável com suspensão, controles ergonômicos, nível de pressão sonora no posto do operador não superior a 80 dB(A), conforme método de medição declarado pelo fabricante e legislação/norma técnica aplicável; ar-condicionado; Comandos por joystick ou sistema equivalente, desde que proporcionem controle preciso das funções hidráulicas. • Sistema elétrico compatível com o equipamento, com tensão nominal de 12 V; Painel eletrônico de monitoramento e diagnóstico; Sistema de iluminação adequado para operação e manutenção; Iluminação adicional de trabalho, permitindo a operação em condições de baixa luminosidade.. <p>Atender aos padrões de emissão de poluentes e aos limites de ruído aplicáveis estabelecidos pela legislação ambiental brasileira, inclusive pelo PROCONVE/MAR-I, quando aplicável, mediante apresentação da documentação de conformidade exigida pela legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <p>Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS)POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante.</p>				
02	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, 4 tempos, turboalimentado; potência líquida compreendida entre 95 e 110 HP; mínimo de 4 cilindros; gerenciamento eletrônico. • Peso e estrutura: peso operacional entre 13.000 a 15.000 kg; esteiras metálicas; estrutura reforçada. <p>Contrapeso mínimo de 3 toneladas ou dimensionado pelo fabricante de forma compatível com a estabilidade e o desempenho operacional do equipamento.</p> <p>Lança mínima 4,5 mt; força de escavação do braço mínima 75kN;</p> <p>Caçamba com capacidade nominal mínima de 0,60 m³.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de trabalho (lança e braço): Lança articulada; comprimento do braço (stick) mínimo de 3.0 m. <p>O conjunto lança e braço deverá ser dimensionado de forma a garantir profundidade mínima de escavação exigida e alcance operacional mínimo especificado.</p> <p>O sistema deverá possibilitar:</p> <p>Execução de escavações próximas a paredes, guias, muros ou obstáculos;</p> <p>Operação em espaços confinados ou áreas urbanas;</p> <p>Maior controle e precisão nos movimentos laterais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema hidráulico: Vazão hidráulica máxima do sistema de, no mínimo, 265 L/min.; Pressão máxima do equipamento 35.000 kPa; • Deslocamento: Velocidade máxima de deslocamento de, no mínimo, 5 km/h.; Capacidade de operação em rampas de, no mínimo, 35°, conforme especificação técnica oficial do fabricante. • Capacidades: tanque de combustível máximo de 240 L. • Cabine do operador: cabine fechada com ar-condicionado automático e pressurização; proteções ROPS/FOPS certificada; monitor LCD multifuncional; cinto de segurança retrátil; limpador de para-brisa; Comandos por joystick ou sistema equivalente, desde que proporcionem controle preciso das funções hidráulicas. • Sistema elétrico dimensionado para o equipamento, com 	UN	1	R\$ 677.333,33	R\$ 677.333,33



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>capacidade suficiente para atender aos sistemas de partida, monitoramento, iluminação, climatização e demais componentes elétricos instalados.; Sistema de iluminação de trabalho em LED, adequadamente distribuído na cabine, lança e parte traseira do equipamento, em quantidade suficiente para garantir iluminação segura da área de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> · alarme de deslocamento; sistema de bloqueio hidráulico. · sistema de diagnóstico eletrônico; indicadores de falhas; marcha lenta automática; desligamento automático programável. <p>Atender aos padrões de emissão de poluentes e aos limites de ruído aplicáveis estabelecidos pela legislação ambiental brasileira, inclusive pelo PROCONVE/MAR-I, quando aplicável, mediante apresentação da documentação de conformidade exigida pela legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS) POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
03	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Motor: diesel de fabricação própria ou pertencente ao 	UN	1	R\$ 951.333,33	R\$ 951.333,33



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, turboalimentado, com intercooler ar-ar; potência mínima de 150 hp; mínimo de 4 cilindros; cilindrada mínima de 4,5 litros; sistema de arrefecimento líquido.</p> <p>Capacidade de operação em terrenos inclinados de, no mínimo, 35°, conforme especificação técnica oficial do fabricante. Giro da estrutura superior de 360°.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema hidráulico de alta eficiência, com controle hidráulico/eletro-hidráulico adequado às funções do equipamento, capaz de realizar simultaneamente as operações previstas, com bombas de pistões axiais de deslocamento variável ou tecnologia equivalente; mínimo de 2 bombas de pistão axial de deslocamento variável; vazão mínima de 200 L/min por bomba; Pressão máxima do sistema hidráulico de, no mínimo, 35.000 kPa; sistema com controle eletrônico e ajuste de fluxo auxiliar. • Transmissão e deslocamento: propulsão hidrostática; 2 velocidades automáticas; velocidade mínima: baixa 3,4 km/h e alta 5,3 km/h; força de tração mínima de aproximadamente 201 kN.; freios automáticos de giro e deslocamento. • Material rodante com esteiras metálicas e sapatas de garra tripla, com largura mínima de 600 mm.; pressão sobre o solo máxima de 45 kPa. • Dimensões e desempenho: Peso operacional compreendido entre 19.500 kg à 21.995 kg; lança aproximadamente 5,6 m; braço aproximadamente 2,7 m; capacidades mínimas: profundidade de escavação de 6,50 m; alcance máximo de 9,4 m; Altura máxima de descarga mínima de 6,50 m; força de escavação da caçamba mínima de 112 kN. • Caçamba de uso geral, com capacidade nominal mínima de 1,00 m³, equipada com dentes substituíveis. • Cabine do operador: cabine fechada com ar-condicionado automático e pressurização; proteções ROPS/FOPS certificada; monitor LCD multifuncional; cinto de segurança retrátil; limpador de para-brisa; Comandos operacionais por joystick ou sistema equivalente, que possibilitem controle preciso e proporcional das funções hidráulicas; Sistema de bloqueio dos comandos hidráulicos, destinado a impedir acionamentos involuntários durante a entrada, saída e permanência do operador na cabine. • Sistema elétrico dimensionado para o equipamento, com capacidade suficiente para atender aos sistemas de partida, monitoramento, iluminação, climatização e demais componentes elétricos instalados.; Sistema de iluminação de trabalho em LED, adequadamente distribuído na cabine, lança e parte traseira do equipamento, em quantidade suficiente para garantir iluminação segura da área de operação. • Segurança e tecnologia: alarme de deslocamento; sistema de diagnóstico eletrônico; indicadores de falhas; marcha lenta automática; desligamento automático programável. <p>O equipamento deverá atender aos limites e padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE MAR-I, conforme regulamentação ambiental brasileira aplicável a máquinas móveis não rodoviárias, quando aplicável ao equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios inclusos: manual do operador em português; 				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> · Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS) POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
04	<p>PÁ CARREGADEIRA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · A máquina deverá ser equipada com motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, turboalimentado, com potência líquida mínima de 137 hp, cilindrada mínima de 7 litros, torque mínimo de 700 N.m em baixa rotação, com sistema de injeção eletrônica e atendimento às normas vigentes de emissões. · Transmissão PowerShift ou tecnologia equivalente, com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, equipada com conversor de torque e sistema automático ou inteligente de gerenciamento das trocas de marchas. · O equipamento deverá possuir tração 4x4, com diferenciais dianteiro e traseiro, exigindo-se sistema de bloqueio de diferencial, garantindo melhor desempenho em terrenos adversos; contrapeso padrão para o equipamento; Sistema de engate da caçamba do tipo pinado convencional. 	UN	1	R\$ 871.000,00	R\$ 871.000,00



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>Sistema eletrônico de monitoramento e diagnóstico, com indicadores de falhas e monitoramento dos principais parâmetros de operação da máquina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema hidráulico deverá ter fluxo máximo de 150 L/min, garantindo respostas rápidas, precisão de movimentos e eficiência operacional, mesmo em ciclos intensivos. • Vão livre sobre solo mínimo 395mm e comprimento máximo 7450mm. • A caçamba deverá possuir capacidade mínima de 2,1 m³ (coroadas), equipada com dentes, segmentos e bordas cortantes substituíveis, construída em aço de alta resistência, adequada para serviços severos. <p>Capacidade operacional entre 11.500 a 12.500 kg ou compatível com o porte do equipamento; carga tombamento reta máxima 8650Kg.</p> <p>As dimensões deverão ser compatíveis com a categoria, admitindo-se distância entre eixos aproximada de 2900 mm, Altura solo até a cabine máxima 3370 mm, largura máxima de até 2,60 metros e altura livre do solo mínima de 395mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pneus novos e de fabricação nacional ou de marcas com reconhecida atuação no mercado nacional e assistência técnica disponível no país adequados a máquina. • Sistema de freios de serviço hidráulico, com atuação nas quatro rodas, dimensionado para o peso e as condições de operação do equipamento, proporcionando frenagem segura e eficiente. <p>Freio de estacionamento com acionamento seguro e capacidade de manter o equipamento imobilizado nas condições normais de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cabine deverá ser fechada, estrutura de proteção ROPS/FOPS em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis, equipada obrigatoriamente com ar-condicionado de fábrica, sistema de filtragem de ar, baixo nível de ruído interno, ampla visibilidade, iluminação interna, assento ergonômico, ajustável e com suspensão, direção ajustável, comandos ergonômicos e painel digital ou analógico completo com monitoramento dos principais parâmetros da máquina. • O tanque de combustível deverá possuir capacidade entre 190 à 220 litros, garantindo autonomia adequada para jornadas prolongadas. • O equipamento deverá possuir todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando aplicável, alarmes sonoros, buzina, espelhos retrovisores, alarme de marcha à ré, sinalização e demais dispositivos de segurança de fábrica. <p>O equipamento deverá atender aos limites e padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE MAR-I, conforme regulamentação ambiental brasileira aplicável a máquinas móveis não rodoviárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da 				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>contratada.</p> <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS) POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
---	--	--	--	--

**** Informamos que não foi prevista a reserva de cota destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando as características dos equipamentos objeto da contratação e a necessidade de preservação da vantajosidade e da competitividade do certame.**

A contratação contempla a aquisição de máquinas pesadas, consistindo em retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e pá carregadeira, equipamentos de grande porte e de elevado valor, que possuem características técnicas específicas e exigem fornecimento completo, novo, com garantia, treinamento operacional e plano de manutenção preventiva, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça a reserva de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível, entende-se que, no presente caso, a constituição de cota reservada não se mostra vantajosa para a Administração, considerando a natureza especializada dos equipamentos, suas características técnicas e a necessidade de assegurar condições adequadas de fornecimento, garantia e manutenção.

A divisão do quantitativo para formação de cota reservada poderá restringir o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas, especialmente em razão das características e do elevado valor dos equipamentos, podendo comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, mantendo-se os itens em ampla disputa, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam às condições estabelecidas no edital. ******



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A aquisição do objeto será TOTAL, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega ocorrerá conforme endereço abaixo:

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 – Bairro Júlio Mesquita – Bragança Paulista – SP. De segunda a sexta das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs exceto feriados.

3.2 Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

3.3 Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado.

3.4 DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato ocorrerá a partir da assinatura do contrato pela autoridade competente, observando o prazo de entrega indicado neste DOCUMENTO.

3.5 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS):

- As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente, conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.
- Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico
- Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais
- Lubrificação geral do equipamento
- Inspeção e ajustes do sistema hidráulico
- Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração
- Verificação do sistema de freios
- Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba
- Verificação do sistema elétrico e eletrônico
- Reaperto geral de componentes
- Deverá ser realizada em oficina autorizada do fabricante, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais por conta da contratada.

3.6 Obrigações da Contratada, sempre quando for o caso:

- a) Providenciar, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada entrega do objeto, sempre que aplicável ao objeto contratado;
- b) Garantir que todos os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos empregados atendam integralmente às normas técnicas pertinentes e às normas de segurança vigentes, e adequados ao uso e, quando exigível, regularizados ou certificados pelos órgãos competentes;
- c) Zelar pela confidencialidade, sigilo e proteção de dados e informações sensíveis ou restritas a que tenha acesso em razão da execução contratual, adotando mecanismos seguros para seu armazenamento, tratamento e descarte;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, autorizações, registros profissionais e certificações necessárias à execução do objeto, inclusive perante conselhos de classe, quando aplicável, bem como toda documentação exigida no edital da licitação vigente.
- e) Adotar todas as providências necessárias para evitar danos ao patrimônio público ou de terceiros, responsabilizando-se integralmente pela reparação de eventuais prejuízos causados por ação ou omissão de seus prepostos;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados, providenciando, sempre que necessário, meios adicionais para evitar atrasos injustificados;



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- g) Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações emitidas pela fiscalização ou gestão contratual, promovendo as adequações que se fizerem necessárias;
- h) Manter atualizados os dados de contato da empresa e de seu preposto responsável, garantindo comunicação rápida e eficaz com a Administração;
- i) A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados/subcontratados e a Administração Pública.
- k) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

Obrigações da Contratante, sempre quando for o caso:

- a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos, especificações técnicas e elementos necessários para o adequado entendimento e execução do objeto contratado, garantindo a clareza dos requisitos;
- b) Fornecer, sempre que aplicável, o acesso às instalações, dependências, sistemas, locais de trabalho, equipamentos ou recursos que sejam de sua responsabilidade e indispensáveis à execução do contrato;
- c) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, incumbidos do acompanhamento, controle, fiscalização e validação da execução do objeto, inclusive com registro das ocorrências em relatórios próprios;
- d) Registrar, documentar e comunicar à Contratada quaisquer irregularidades, desconformidades, falhas ou inconsistências constatadas, determinando a realização das correções, ajustes ou complementações necessárias no prazo fixado;
- e) Manter comunicação clara, tempestiva e formal com a Contratada, utilizando os meios oficiais definidos pela Administração, de modo a assegurar a efetividade da execução contratual;
- f) Fornecer respostas, esclarecimentos e deliberações dentro de prazos razoáveis, evitando atrasos ou prejuízos à continuidade da aquisição;
- g) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para viabilizar o bom andamento da execução contratual, inclusive tratando internamente de eventuais entraves que possam impactar a execução do objeto;
- h) Promover, quando pertinente, a conferência, verificação e aceite dos produtos, registrando formalmente sua aprovação ou a necessidade de ajustes;
- i) Assegurar à Contratada condições mínimas de segurança e de organização dos ambientes que estiverem sob responsabilidade da Administração, de forma a não comprometer a execução da entrega;
- j) Cumprir com as obrigações financeiras decorrentes do contrato dentro dos prazos legais e contratuais, observadas as formalidades e condições estipuladas para medição e pagamento;
- k) Observar a legislação vigente, especialmente as normas de licitações e contratos, adotando postura colaborativa e diligente na condução da relação contratual;
- l) Evitar ingerências indevidas na gestão interna da Contratada, limitando-se a exigir o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de determinar correções quando necessárias.
- m) Além do cumprimento das demais hipóteses já definidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4367/2024.

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS QUANDO NECESSÁRIO:

- a) Qualquer eventual citação e/ou menção quanto a marca/modelo que porventura constem deste documento configuram-se como simples referência para cotação dos materiais solicitados, sendo que serão aceitos similares, equivalentes ou de tecnologia/qualidade superior.
- b) Eventuais medidas, dimensões ou outros padrões métricos definidos nos itens objeto deste documento são valores aproximados.



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

c) Será admita, *quando for o caso*, eventuais exigências de apresentação de certificação, laudos emitidos por organização independente acreditada pelo Inmetro ou outros documentos técnicos como forma de analisar e avaliar a conformidade do produto apresentado com as especificações definidas em edital, (amostras, prova de conceito) conforme § 3º e § 6º, III do art. 17 e art. 42, incisos I e III, todos da Lei 14.133/2021, sendo direcionado somente licitante provisoriamente declarado vencedor.

4. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Serviços

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

5.1. As especificações **mínimas** dos itens encontrar-se no item 02 deste documento.

5.2. Os itens licitados (objeto deste documento) e futuramente entregues, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à entrega dos objetos ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

g) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (*não obrigatória*) aos locais para execução do fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

Agendamento visita técnica facultativa: Tel: (11) 4035-8540 (email:servicos@braganca.sp.gov)

Nome do Contato: Larissa Borin

g1. A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais do local destinado à execução do fornecimento. A simples apresentação da proposta configurará declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

h) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

h1) Habilitação econômico-financeira

Justificativa – Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

O objeto licitado é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).

A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.

A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.

A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.

i) Subcontratação e Consórcio:

i.1) Vedação à subcontratação. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque a entrega pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

i.2) Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

J) A empresa melhor classificada deverá apresentar ficha técnica completa das máquinas ofertadas, contendo todas as especificações técnicas e demais informações necessárias para análise e verificação do atendimento às exigências do termo de referência.

J.1) A licitante da melhor oferta deverá apresentar, como condição de habilitação, documentação que comprove que a marca e modelo ofertados possuem assistência técnica autorizada no território nacional, bem como disponibilidade de peças de reposição no Brasil. A comprovação poderá ser realizada por meio de declaração do fabricante, representante autorizado, rede credenciada ou outros documentos idôneos que demonstrem a capacidade de suporte técnico no país. Deverá ser comprovado que o equipamento é comercializado regularmente no território nacional, com fornecimento de manuais em língua portuguesa e suporte técnico durante o período de garantia e pós-garantia.



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

6. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi conduzida em conformidade com o inciso I e IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, utilizando os parâmetros adotados de forma combinada com o Compras.gov e o mínimo de 2 (dois) fornecedores.

7. JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

7.1 Justificativa técnica e econômica:

Maior Competitividade: O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.

Preservação da Igualdade: Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.

Eficiência Econômica: A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.

Mitigação de Riscos: O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.

Adequação às Necessidades da Administração: A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

9. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 5.081.333,33 – **consoante preços unitários** constantes no ITEM 02 deste documento.

10. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.

a) O resultado pretendido desta demanda é a melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das atividades de manutenção urbana, obras de infraestrutura e serviços de terraplenagem.

Busca-se, ainda, a redução de custos com manutenção corretiva e a diminuição de paralisações dos serviços, por meio da utilização de equipamentos novos e mais confiáveis.

Pretende-se também ampliar a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições de trabalho aos operadores e maior efetividade no atendimento das demandas do Município.

b) Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como na verificação de fornecedores e fabricantes disponíveis no mercado nacional, constatando-se ampla oferta de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas. No estudo das soluções disponíveis, foram consideradas as alternativas de aquisição e locação dos equipamentos. Ressalta-se que a Secretaria já dispõe de Ata de Registro de Preços vigente para locação de determinados equipamentos, a qual vem sendo utilizada para atendimento de demandas pontuais.

Verificou-se que a locação apresenta maior vantajosidade para necessidades eventuais ou de curta duração, especialmente por não demandar investimento inicial e contemplar, em regra, a manutenção dos equipamentos. Contudo, para demandas contínuas e permanentes, características das atividades rotineiras da Secretaria, a locação tende a gerar custos recorrentes ao longo do tempo, além de limitar a disponibilidade imediata dos equipamentos.

Por outro lado, a aquisição permite maior autonomia operacional, disponibilidade contínua dos equipamentos e melhor planejamento das atividades, possibilitando a diluição do investimento ao longo da vida útil dos bens.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição se mostra mais vantajosa para atendimento das demandas permanentes da Administração, sendo a locação mantida como solução complementar para situações específicas ou sazonais.

12. SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. A aquisição do bem em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

b. Com a aquisição do bem, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

c. Portanto, a aquisição do bem, será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

d. A solução inclui o fornecimento dos equipamentos com garantia de fábrica, manuais em língua portuguesa, treinamento operacional para os servidores designados e plano de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante, garantindo o adequado funcionamento e a durabilidade dos bens.

Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, bem como o fornecimento de peças de reposição, de forma a garantir a manutenção dos equipamentos em prazo compatível com a necessidade da Administração, evitando paralisações prolongadas.

Os equipamentos deverão possuir características de robustez, desempenho e confiabilidade compatíveis com operações severas, assegurando sua utilização contínua nas diversas frentes de trabalho do Município.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos da Administração.

13. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

14. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação anual conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de máquinas pesadas implica potenciais impactos ambientais, especialmente relacionados à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos (óleos e filtros) e ruídos durante a operação.

No entanto, tais impactos são inerentes à natureza dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços, sendo indispensáveis para a manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município.

A adoção de equipamentos novos e tecnologicamente atualizados contribui para a redução desses impactos, uma vez que apresentam maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e melhor desempenho operacional em comparação a equipamentos antigos.



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Além disso, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, bem como as recomendações dos fabricantes quanto à correta manutenção, destinação de resíduos e operação dos equipamentos, de forma a minimizar os impactos ambientais decorrentes de sua utilização.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controlados e mitigáveis, não representando impedimento à contratação.

17. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade da entrega poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento	
2.	Especificar o item de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade da entrega poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de entrega do objeto a ser contratado.	Equipe de planejamento / Gestor	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Id	Ação de Contingência.	Responsável
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / Jurídico
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / Jurídico
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA / Jurídico

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Id	Dano			
1.	Licitação fracassada ou contratação por preço elevado			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Secretaria competente		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Secretaria competente		

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR A ENTREGA

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Id	Dano	
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão da entrega.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
4.	Convocar segunda colocada para conclusão da aquisição	FISCAL / GESTOR

RISCO 05 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

Id	Dano	
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega do objeto abaixo da qualidade acordada, entre outros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

18. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Nome: Larissa Borin – Chefe de Divisão

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrXVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

21. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

LARISSA
BORIN:434260928
24

Assinado de forma
digital por LARISSA
BORIN:43426092824

Larissa Borin
Chefe de Divisão

ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA
PINTO:15464622870

Assinado de forma digital
por ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA
PINTO:15464622870

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de máquinas pesadas novas, zero hora, destinadas à Secretaria Municipal de Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços quanto à execução contínua e eficiente de atividades essenciais, tais como manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, serviços de terraplenagem e atendimento a situações emergenciais. Verifica-se a necessidade de renovação e ampliação da frota de máquinas pesadas, considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente em operação, bem como a limitação de sua capacidade produtiva frente ao aumento das demandas operacionais do Município.

A insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos adequados compromete diretamente a qualidade e a celeridade dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à infraestrutura urbana e rural, além de impactar negativamente o atendimento à população.

Nesse contexto, a aquisição de máquinas novas, com maior robustez e eficiência operacional, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois contribui para o aumento da produtividade dos serviços, reduz custos com manutenção corretiva e paradas não programadas, amplia a disponibilidade mecânica da frota e melhora as condições de trabalho e segurança dos operadores.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos municipais.

3. SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1. Secretaria Municipal de Serviços

4. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE ESTIMADA / UND / PREÇO UNIT/PREÇO TOTAL)

4.1. AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas: • Motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante da retroescavadeira, integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, com 4 cilindros, turboalimentado, potência líquida mínima de 89 hp, torque máximo de 383 Nm, sistema de arrefecimento eficiente e injeção eletrônica. • Sistema hidráulico de alta eficiência, vazão mínima de 130 L/min, pressão de trabalho máxima com um mínimo de 230 bar, operação simultânea de funções (multifuncional), bomba de pistões axiais ou equivalente de alta eficiência. • Tração 4x4; direção hidráulica, com acionamento hidrostático ou sistema equivalente que proporcione assistência hidráulica ao esterçamento, adequada às características operacionais da máquina; estabilizadores com válvulas de segurança, com pneus novos e de fabricação nacional ou de marcas com reconhecida atuação no mercado nacional e assistência técnica disponível no país adequados a máquina. • Caçamba dianteira com capacidade nominal mínima	UN	5	R\$ 516.333,33	R\$ 2.581.666,65



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>compreendendo de 0,85m³ á 1,00 m³;</p> <p>Sistema de carregamento dimensionado para operação compatível com o peso e as características do equipamento.</p> <p>Peso operacional mínimo de 7.200 kg e peso operacional máximo 11.000 Kg tanque de combustível com capacidade mínima de 160 L.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Retroescavadeira com profundidade minima de escavação de 4,20 m e braço extensível traseiro, com sistema de extensão hidráulica ou mecânica, permitindo aumento da profundidade e alcance de escavação; Caçamba dianteira com capacidade nominal mínima de 1,00 m³. · Transmissão com, no mínimo, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, com inversor de sentido eletro-hidráulico do tipo Power Shuttle ou sistema equivalente, permitindo a reversão entre os sentidos de deslocamento sem necessidade de acionamento do pedal de embreagem. · Cabine com proteção ROPS/FOPS certificada, assento ajustável com suspensão, controles ergonômicos, nível de pressão sonora no posto do operador não superior a 80 dB(A), conforme método de medição declarado pelo fabricante e legislação/norma técnica aplicável; ar-condicionado; Comandos por joystick ou sistema equivalente, desde que proporcionem controle preciso das funções hidráulicas. · Sistema elétrico compatível com o equipamento, com tensão nominal de 12 V; Painel eletrônico de monitoramento e diagnóstico; Sistema de iluminação adequado para operação e manutenção; Iluminação adicional de trabalho, permitindo a operação em condições de baixa luminosidade.. <p>Atender aos padrões de emissão de poluentes e aos limites de ruído aplicáveis estabelecidos pela legislação ambiental brasileira, inclusive pelo PROCONVE/MAR-I, quando aplicável, mediante apresentação da documentação de conformidade exigida pela legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <p>Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS)POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante.</p>				
02	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, 4 tempos, turboalimentado; potência líquida compreendida entre 95 e 110 HP; mínimo de 4 cilindros; gerenciamento eletrônico. • Peso e estrutura: peso operacional entre 13.000 a 15.000 kg; esteiras metálicas; estrutura reforçada. <p>Contrapeso mínimo de 3 toneladas ou dimensionado pelo fabricante de forma compatível com a estabilidade e o desempenho operacional do equipamento.</p> <p>Lança mínima 4,5 mt; força de escavação do braço mínima 75kN;</p> <p>Caçamba com capacidade nominal mínima de 0,60 m³.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de trabalho (lança e braço): Lança articulada; comprimento do braço (stick) mínimo de 3.0 m. <p>O conjunto lança e braço deverá ser dimensionado de forma a garantir profundidade mínima de escavação exigida e alcance operacional mínimo especificado.</p> <p>O sistema deverá possibilitar:</p> <p>Execução de escavações próximas a paredes, guias, muros ou obstáculos;</p> <p>Operação em espaços confinados ou áreas urbanas;</p> <p>Maior controle e precisão nos movimentos laterais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema hidráulico: Vazão hidráulica máxima do sistema de, no mínimo, 265 L/min.; Pressão máxima do equipamento 35.000 kPa; • Deslocamento: Velocidade máxima de deslocamento de, no mínimo, 5 km/h.; Capacidade de operação em rampas de, no mínimo, 35°, conforme especificação técnica oficial do fabricante. • Capacidades: tanque de combustível máximo de 240 L. • Cabine do operador: cabine fechada com ar-condicionado automático e pressurização; proteções ROPS/FOPS certificada; monitor LCD multifuncional; cinto de segurança retrátil; limpador de para-brisa; Comandos por joystick ou sistema equivalente, desde que proporcionem controle preciso das funções hidráulicas. • Sistema elétrico dimensionado para o equipamento, com capacidade suficiente para atender aos sistemas de partida, monitoramento, iluminação, climatização e demais componentes elétricos instalados.; Sistema de iluminação de trabalho em LED, adequadamente distribuído na cabine, lança 	UN	1	R\$ 677.333,33	R\$ 677.333,33



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>e parte traseira do equipamento, em quantidade suficiente para garantir iluminação segura da área de operação.</p> <ul style="list-style-type: none">· alarme de deslocamento; sistema de bloqueio hidráulico.· sistema de diagnóstico eletrônico; indicadores de falhas; marcha lenta automática; desligamento automático programável. <p>Atender aos padrões de emissão de poluentes e aos limites de ruído aplicáveis estabelecidos pela legislação ambiental brasileira, inclusive pelo PROCONVE/MAR-I, quando aplicável, mediante apresentação da documentação de conformidade exigida pela legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none">· Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">· Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS)POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
03	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">· Motor: diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, turboalimentado, com intercooler ar-ar; potência mínima de 150 hp; mínimo de 4 cilindros; cilindrada mínima de 4,5 litros; sistema de arrefecimento líquido.	UN	1	R\$ 951.333,33	R\$ 951.333,33



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>Capacidade de operação em terrenos inclinados de, no mínimo, 35°, conforme especificação técnica oficial do fabricante. Giro da estrutura superior de 360°.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema hidráulico de alta eficiência, com controle hidráulico/eletro-hidráulico adequado às funções do equipamento, capaz de realizar simultaneamente as operações previstas, com bombas de pistões axiais de deslocamento variável ou tecnologia equivalente; mínimo de 2 bombas de pistão axial de deslocamento variável; vazão mínima de 200 L/min por bomba; Pressão máxima do sistema hidráulico de, no mínimo, 35.000 kPa; sistema com controle eletrônico e ajuste de fluxo auxiliar. • Transmissão e deslocamento: propulsão hidrostática; 2 velocidades automáticas; velocidade mínima: baixa 3,4 km/h e alta 5,3 km/h; força de tração mínima de aproximadamente 201 kN.; freios automáticos de giro e deslocamento. • Material rodante com esteiras metálicas e sapatas de garra tripla, com largura mínima de 600 mm.; pressão sobre o solo máxima de 45 kPa. • Dimensões e desempenho: Peso operacional compreendido entre 19.500 kg à 21.995 kg; lança aproximadamente 5,6 m; braço aproximadamente 2,7 m; capacidades mínimas: profundidade de escavação de 6,50 m; alcance máximo de 9,4 m; Altura máxima de descarga mínima de 6,50 m; força de escavação da caçamba mínima de 112 kN. • Caçamba de uso geral, com capacidade nominal mínima de 1,00 m³, equipada com dentes substituíveis. • Cabine do operador: cabine fechada com ar-condicionado automático e pressurização; proteções ROPS/FOPS certificada; monitor LCD multifuncional; cinto de segurança retrátil; limpador de para-brisa; Comandos operacionais por joystick ou sistema equivalente, que possibilitem controle preciso e proporcional das funções hidráulicas; Sistema de bloqueio dos comandos hidráulicos, destinado a impedir acionamentos involuntários durante a entrada, saída e permanência do operador na cabine. • Sistema elétrico dimensionado para o equipamento, com capacidade suficiente para atender aos sistemas de partida, monitoramento, iluminação, climatização e demais componentes elétricos instalados.; Sistema de iluminação de trabalho em LED, adequadamente distribuído na cabine, lança e parte traseira do equipamento, em quantidade suficiente para garantir iluminação segura da área de operação. • Segurança e tecnologia: alarme de deslocamento; sistema de diagnóstico eletrônico; indicadores de falhas; marcha lenta automática; desligamento automático programável. <p>O equipamento deverá atender aos limites e padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE MAR-I, conforme regulamentação ambiental brasileira aplicável a máquinas móveis não rodoviárias, quando aplicável ao equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA -</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	<p>MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS)POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p> <p>Lubrificação geral do equipamento</p> <p>Inspeção e ajustes do sistema hidráulico</p> <p>Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração</p> <p>Verificação do sistema de freios</p> <p>Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba</p> <p>Verificação do sistema elétrico e eletrônico</p> <p>Reaperto geral de componentes</p> <p>Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante.</p> <p>Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
04	<p>PÁ CARREGADEIRA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>O equipamento deverá ser novo, zero hora, e atender às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A máquina deverá ser equipada com motor diesel de fabricação própria ou pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante integrado e homologado pelo fabricante para o modelo ofertado, turboalimentado, com potência líquida mínima de 137 hp, cilindrada mínima de 7 litros, torque mínimo de 700 N.m em baixa rotação, com sistema de injeção eletrônica e atendimento às normas vigentes de emissões. • Transmissão PowerShift ou tecnologia equivalente, com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, equipada com conversor de torque e sistema automático ou inteligente de gerenciamento das trocas de marchas. • O equipamento deverá possuir tração 4x4, com diferenciais dianteiro e traseiro, exigindo-se sistema de bloqueio de diferencial, garantindo melhor desempenho em terrenos adversos; contrapeso padrão para o equipamento; Sistema de engate da caçamba do tipo pinado convencional. <p>Sistema eletrônico de monitoramento e diagnóstico, com indicadores de falhas e monitoramento dos principais parâmetros de operação da máquina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema hidráulico deverá ter fluxo máximo de 150 L/min, garantindo respostas rápidas, precisão de movimentos e eficiência operacional, mesmo em ciclos intensivos. <p>. Vão livre sobre solo mínimo 395mm e comprimento máximo 7450mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A caçamba deverá possuir capacidade mínima de 2,1 m³ (coroadas), equipada com dentes, segmentos e bordas cortantes substituíveis, construída em aço de alta resistência, 	UN	1	R\$ 871.000,00	R\$ 871.000,00



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>adequada para serviços severos.</p> <p>Capacidade operacional entre 11.500 a 12.500 kg ou compatível com o porte do equipamento; carga tombamento reta máxima 8650Kg.</p> <p>As dimensões deverão ser compatíveis com a categoria, admitindo-se distância entre eixos aproximada de 2900 mm, Altura solo até a cabine máxima 3370 mm, largura máxima de até 2,60 metros e altura livre do solo mínima de 395mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pneus novos e de fabricação nacional ou de marcas com reconhecida atuação no mercado nacional e assistência técnica disponível no país adequados a máquina. • Sistema de freios de serviço hidráulico, com atuação nas quatro rodas, dimensionado para o peso e as condições de operação do equipamento, proporcionando frenagem segura e eficiente. <p>Freio de estacionamento com acionamento seguro e capacidade de manter o equipamento imobilizado nas condições normais de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cabine deverá ser fechada, estrutura de proteção ROPS/FOPS em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis, equipada obrigatoriamente com ar-condicionado de fábrica, sistema de filtragem de ar, baixo nível de ruído interno, ampla visibilidade, iluminação interna, assento ergonômico, ajustável e com suspensão, direção ajustável, comandos ergonômicos e painel digital ou analógico completo com monitoramento dos principais parâmetros da máquina. • O tanque de combustível deverá possuir capacidade entre 190 à 220 litros, garantindo autonomia adequada para jornadas prolongadas. • O equipamento deverá possuir todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando aplicável, alarmes sonoros, buzina, espelhos retrovisores, alarme de marcha à ré, sinalização e demais dispositivos de segurança de fábrica. <p>O equipamento deverá atender aos limites e padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE MAR-I, conforme regulamentação ambiental brasileira aplicável a máquinas móveis não rodoviárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios inclusos: manual do operador em português; mínimo de 2 chaves; extintor de incêndio. <p>Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas de operação, contra defeitos de fabricação, materiais e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento operacional mínimo de 4 horas para operadores, incluindo operação segura, procedimentos corretos de uso e inspeções diárias, por conta da contratada. <p>Incluso: PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS) POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.</p> <p>Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico</p> <p>Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

<p>Lubrificação geral do equipamento Inspeção e ajustes do sistema hidráulico Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração Verificação do sistema de freios Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba Verificação do sistema elétrico e eletrônico Reaperto geral de componentes Deverá ser realizada, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, sem custo para a contratante. Todos os custos relativos a mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, óleos, fluidos, deslocamentos e demais insumos necessários às manutenções preventivas estarão incluídos no preço contratado, não cabendo qualquer cobrança adicional à Contratante</p>				
---	--	--	--	--

**** Informamos que não foi prevista a reserva de cota destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando as características dos equipamentos objeto da contratação e a necessidade de preservação da vantajosidade e da competitividade do certame.**

A contratação contempla a aquisição de máquinas pesadas, consistindo em retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e pá carregadeira, equipamentos de grande porte e de elevado valor, que possuem características técnicas específicas e exigem fornecimento completo, novo, com garantia, treinamento operacional e plano de manutenção preventiva, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça a reserva de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível, entende-se que, no presente caso, a constituição de cota reservada não se mostra vantajosa para a Administração, considerando a natureza especializada dos equipamentos, suas características técnicas e a necessidade de assegurar condições adequadas de fornecimento, garantia e manutenção.

A divisão do quantitativo para formação de cota reservada poderá restringir o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas, especialmente em razão das características e do elevado valor dos equipamentos, podendo comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, mantendo-se os itens em ampla disputa, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam às condições estabelecidas no edital. ******

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato ocorrerá a partir da assinatura do contrato pela autoridade competente, observando o prazo de entrega indicado neste DOCUMENTO.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

7.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. As especificações **mínimas** dos itens encontrar-se no item 04 deste documento.

9.2. Os itens licitados (objeto deste documento) e futuramente entregues, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;

c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à entrega dos objetos ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

g) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (*não obrigatória*) aos locais para o fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

Agendamento visita técnica facultativa: Tel: (11) 4035-8540 (email:servicos@braganca.sp.gov)

Nome do Contato: Larissa Borin

g1. A empresa que optar por não realizar a visita técnica será, para todos os efeitos legais, automática e irrevogavelmente considerada detentora de pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais do local destinado ao fornecimento. A simples apresentação da proposta configurará declaração tácita e inequívoca de que o licitante examinou todas as informações disponíveis, assumindo integral responsabilidade pelas condições existentes. Fica, portanto, expressamente vedada qualquer alegação futura de desconhecimento, omissão, surpresa técnica ou necessidade de adequações decorrentes de circunstâncias que poderiam ter sido verificadas mediante a vistoria facultativa, nos termos dos princípios da boa-fé objetiva, do julgamento objetivo e da segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

h) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

h1) Habilitação econômico-financeira

Justificativa – Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

1. O objeto licitado é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).
2. A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.
3. A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.
4. A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.

i) Subcontratação e Consórcio:

i.1) Vedação à subcontratação. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque a entrega pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

i.2) Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

J) A empresa melhor classificada deverá apresentar ficha técnica completa das máquinas ofertadas, contendo todas as especificações técnicas e demais informações necessárias para análise e verificação



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

do atendimento às exigências do termo de referência.

J.1) A licitante da melhor oferta deverá apresentar, como condição de habilitação, documentação que comprove que a marca e modelo ofertados possuem assistência técnica autorizada no território nacional, bem como disponibilidade de peças de reposição no Brasil. A comprovação poderá ser realizada por meio de declaração do fabricante, representante autorizado, rede credenciada ou outros documentos idôneos que demonstrem a capacidade de suporte técnico no país. Deverá ser comprovado que o equipamento é comercializado regularmente no território nacional, com fornecimento de manuais em língua portuguesa e suporte técnico durante o período de garantia e pós-garantia.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 A aquisição do objeto será TOTAL, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega ocorrerá conforme endereço abaixo:

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 – Bairro Júlio Mesquita – Bragança Paulista – SP. De segunda a sexta das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs exceto feriados.

11.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.3. Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, equipamento novo, intactos e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

12.2. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

12.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (*caso não haja outro prazo específico descrito para o produto*), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

12.4 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MANUTENÇÕES PERIÓDICAS (ATÉ 2.000 HORAS):

- As manutenções periódicas deverão ser realizadas obrigatoriamente conforme os intervalos e procedimentos definidos no manual do fabricante do equipamento, prevalecendo este em caso de divergência.
 - Durante o período de até 2.000 horas de operação, deverão ser executadas, conforme orientação do fabricante, as seguintes intervenções: Troca de óleo do motor, Substituição dos filtros: óleo, combustível, ar, hidráulico
 - Troca de óleos e fluidos, quando aplicável: sistema hidráulico, transmissão, diferenciais
-



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- Lubrificação geral do equipamento
- Inspeção e ajustes do sistema hidráulico
- Verificação da transmissão, eixos e sistema de tração
- Verificação do sistema de freios
- Inspeção estrutural: chassi, lança, braço e caçamba
- Verificação do sistema elétrico e eletrônico
- Reaperto geral de componentes
- Deverá ser realizada em oficinas autorizadas pelo fabricante, dentro do período de até 2.000 horas, revisão geral do equipamento conforme previsto no manual do fabricante, incluindo inspeção completa, substituições necessárias e ajustes operacionais, por conta da contratada.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Secretário Municipal de Serviços

Fiscal: Larissa Borin – Chefe de Divisão

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3. O objeto contratado será, **conforme o caso**, recebido:

Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização em 10 (dez) dias úteis, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
-



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12. Obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os bens deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

16.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.



Prefeitura de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.081.333,33 (conforme valores indicados no item 04 deste documento).

18. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

18.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrXVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos:

00951 4.4.90.52. 04 122 0033 2130 FONTE 91 TESOUREIRO Cod. Aplic.: 1200000 ALIENACAO DE BENS

01142 4.4.90.52. 04 122 0033 2130 FONTE 91 TESOUREIRO Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

00468 4.4.90.52. 04 122 0033 2127 FONTE 01 TESOUREIRO Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

00469 4.4.90.52. 04 122 0033 2130 FONTE 01 TESOUREIRO Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

LARISSA
BORIN:434260928
24

Assinado de forma
digital por LARISSA
BORIN:43426092824

Larissa Borin
Chefe de Divisão

ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA
PINTO:15464622870

Assinado de forma digital por
ANDRE EDUARDO BOZOLA DE
SOUZA PINTO:15464622870

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO VI - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 07/10/2026 Relatório de Pre-cotacao por requisicao de 0000013330 a 0000013330 PAGINA 1

Requisicao : 0000013330 2026 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 30/09/2026

Objeto: 063.01005.0038-01 ESCAVADEIRA		Qtde.	1,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	597.000,0000	R\$	597.000,00
11282 BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R\$	687.000,0000	R\$	687.000,00
03109 SOTREQ S/A	R\$	748.000,0000	R\$	748.000,00
Medias Unitario/Total		R\$ 677.333,3333	R\$	677.333,33
Mediana Unitario/Total		R\$ 687.000,0000	R\$	687.000,00
Menor Unitario/Total		R\$ 597.000,0000	R\$	597.000,00
Objeto: 063.01005.0032-01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA		Qtde.	1,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
11282 BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R\$	817.000,0000	R\$	817.000,00
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	916.000,0000	R\$	916.000,00
03109 SOTREQ S/A	R\$	1.121.000,0000	R\$	1.121.000,00
Medias Unitario/Total		R\$ 951.333,3333	R\$	951.333,33
Mediana Unitario/Total		R\$ 916.000,0000	R\$	916.000,00
Menor Unitario/Total		R\$ 817.000,0000	R\$	817.000,00
Objeto: 063.01004.0009-01 RETROESCAVADEIRA		Qtde.	5,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
11282 BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R\$	440.000,0000	R\$	2.200.000,00
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	517.000,0000	R\$	2.585.000,00
03109 SOTREQ S/A	R\$	592.000,0000	R\$	2.960.000,00
Medias Unitario/Total		R\$ 516.333,3333	R\$	2.581.666,67
Mediana Unitario/Total		R\$ 517.000,0000	R\$	2.585.000,00
Menor Unitario/Total		R\$ 440.000,0000	R\$	2.200.000,00
Objeto: 063.01005.0030-01 PA CARREGADEIRA		Qtde.	1,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
11282 BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R\$	720.000,0000	R\$	720.000,00
03109 SOTREQ S/A	R\$	933.000,0000	R\$	933.000,00
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	960.000,0000	R\$	960.000,00
Medias Unitario/Total		R\$ 871.000,0000	R\$	871.000,00
Mediana Unitario/Total		R\$ 933.000,0000	R\$	933.000,00
Menor Unitario/Total		R\$ 720.000,0000	R\$	720.000,00

Requisicao : 0000013330 2026 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 30/09/2026

Objeto: 063.01005.0030-01 PA CARREGADEIRA	Qtde.	1,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
TOTAIS DA REQUISICAO			
TOTAL PARA O MENOR PRECO		→ R\$	4.334.000,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO		→ R\$	5.789.000,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA		→ R\$	5.081.333,33
TOTAL PARA A MEDIANA		→ R\$	5.121.000,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s) .
0004 Item(ns) Mostrada(s) .

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

ANDRE EDUARDO
BOZOLA DE SOUZA
PINTO:15464622870

Assinado de forma digital por
ANDRE EDUARDO BOZOLA DE
SOUZA PINTO:15464622870